



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6501/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA GEOPOÇOS EM TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, n.º 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.316.182/0001-70, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Sra. Rúbia Lemos Ferreira Carneiro, e de outro lado a empresa **GEOPOÇOS EM TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.925.222/0001-95, com sede na Rua Americo da Costa Laje, n.º 333, Bairro Petrópolis, na cidade de Betim/MG, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Henrique Silva Cravez, inscrito no CNPJ n.º 21.925.222/0001-95, em conformidade com o procedimento Licitatório n.º 65/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 046/2021 regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 6501/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos do Inciso II do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Que a prorrogação se justifica, pois, levando em consideração a quantidade utilizada do referido item para a perfuração dos poços artesianos anteriores, provavelmente a quantidade restante não será suficiente para a perfuração do próximo poço, sendo necessário aditivar 25% do item 5.2 da planilha do referido contrato, ou seja, a quantidade de 30 metros;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª – Fica alterado o valor contrato n.º 6501/2021 que totalizava R\$382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos reais) passa a ter o valor de R\$ 387,334,50 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), no item 5.2 da planilha, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5.2	Perfuração com diâmetro de 04”, 05” ou 06” Sã ou Consistente 100 a 150 m	mt	150	161,15	24.172,50

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 03 de junho de 2022.

Rúbia Lemos Ferreira Carneiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

**GEOPOÇOS EM TECNOLOGIA EM POÇOS
ARTESIANOS EIRELI-ME**
Rep. Gabriel Henrique Silva Cravez
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº